

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D. O.

Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XII - Nº 1183 - TERÇA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2021 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito		Vice-prefeito	
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS		RALISTON SOUZA	
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO			
Procuradoria Geral		Secretaria de Saúde	
JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA		THAYNA RISSA RIBEIRO	
Chefia de Gabinete		Secretaria de Transporte	
FRANCILEA AZEREDO DA SILVA		GUSTAVO ALVES RAMOS	
Secretaria de Administração		Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio	
ERBSON GOMES PIRES		MÁRCIO BARRETO CALIXTO	
Secretaria de Agricultura e Abastecimento		Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil	
ENALDO VIEIRA BARRETO		LUCIANA LANDIM SOFFIATI	
Secretaria de Controle Interno		Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo	
FABIANO PESSANHA RANGEL		LUIZ GONZAGA DA SILVA	
Secretaria de Educação e Cultura		Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento	
ROBSON SANTANA DA SILVA		FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO	
Secretaria de Esporte e Lazer		Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI)	
DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES		LUCIANO NUNES COUTINHO	
Secretaria de Fazenda		Secretaria de Pesca	
JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU		ALCEMIR GOMES DE SOUZA	
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano			
FAGNER AZEREDO DA SILVA			



Leis e Decretos

LEI MUNICIPAL Nº 712, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT NO VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 292.563,38 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit no valor de R\$ 292.563,38 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), adicionando recursos no orçamento do Município;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de Superávit apurado em balancete, nos termos do inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte de R\$ 292.563,38 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), especificado no Anexo I;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 25 de março de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO DE ANEXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE						
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA						
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA POR SUPERAVIT						
Artigos 43, § 1 incisos I da lei 4.320/64						
CÓD.	Fonte de Recursos		Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
			Programa / Ação			
			Funcional Programática			
***	FNAS	018-312-003	050201	04122.0034.2162.2162	3.3.90.30.00	133.426,62
***	FNAS	018-312-003	050201	04242.0036.2108.2108	3.3.90.30.00	101.498,09
***	FNAS	018-312-003	050201	04242.0034.2098.2098	3.3.90.30.00	57.638,67
T O T A L						292.563,38
CRIAR CONTAS						

ART. 12 §1º PORTARIA MC Nº 605, 05/02/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 021 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 712/2021, NO VALOR DE R\$ 292.563,38, NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei Municipal nº 712/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

CRETA;

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado pela Lei Municipal de nº 712 de 25 de março de 2021, abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 292.563,38 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), adicionando recursos no orçamento do Município.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de Superávit Financeiro, apurado em balancete, nos termos do inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte de R\$ 292.563,38 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), especificado no Anexo I;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 25 de março de 2021.

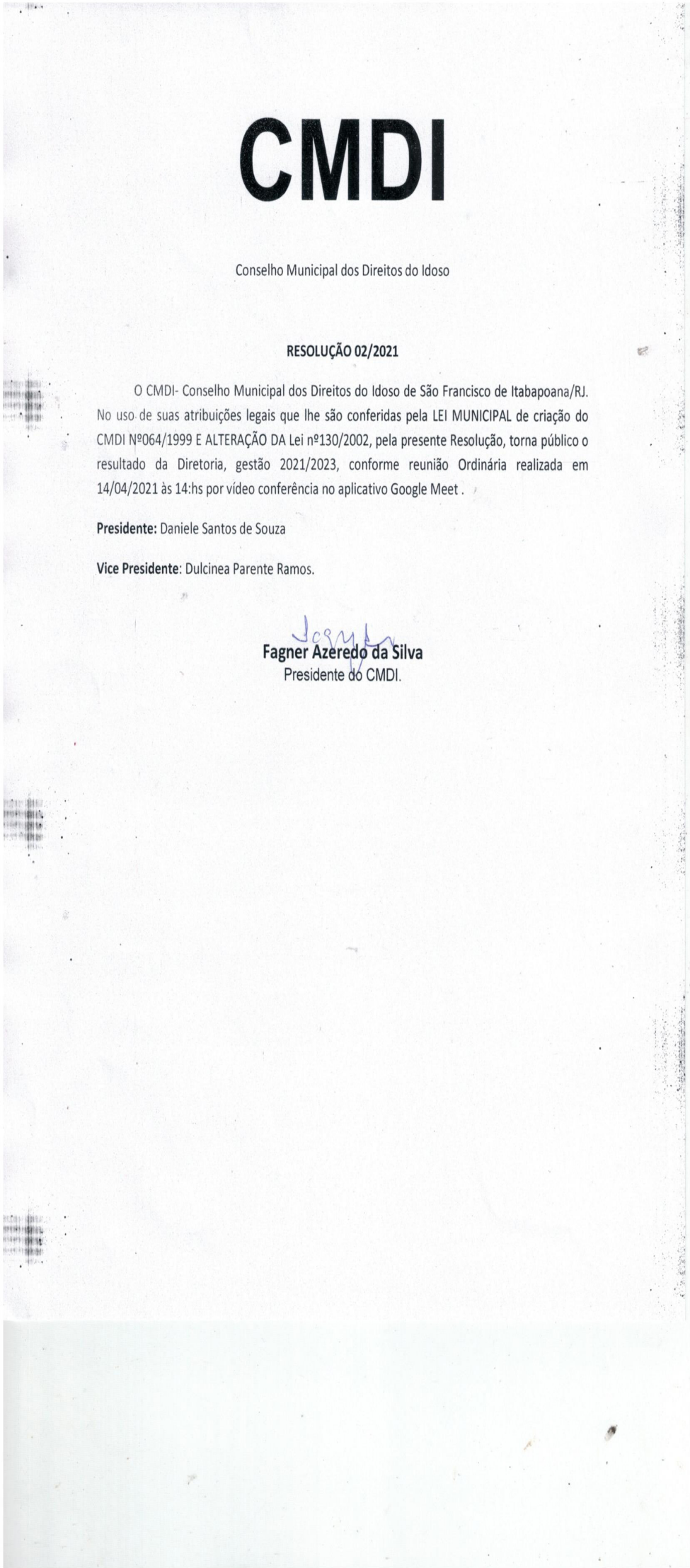
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE						
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA						
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA POR SUPERAVIT						
Artigos 43, § 1 incisos I da lei 4.320/64						
CÓD.	Fonte de Recursos		Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
			Programa / Ação			
			Funcional Programática			
***	FNAS	018-312-003	050201	04122.0034.2162.2162	3.3.90.30.00	133.426,62
***	FNAS	018-312-003	050201	04242.0036.2108.2108	3.3.90.30.00	101.498,09
***	FNAS	018-312-003	050201	04242.0034.2098.2098	3.3.90.30.00	57.638,67
T O T A L						292.563,38
CRIAR CONTAS						

ART. 12 §1º PORTARIA MC Nº 605, 05/02/2021

Resolução



Consumidor,

você possui direitos e deveres

Informe-se!



PODER LEGISLATIVO VEREADORES	
MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO Presidente	FAUAZI RIBEIRO CHERENE JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JONIMÁSIO FERREIRA HIGINO
AROLD DO LEANDRO DA SILVA Primeiro Secretário	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO Segundo Secretário	MILSON DE FREITAS MOTA RALPH NASCIMENTO MATA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO EZAQUE SALVADOR DA PENHA	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

PRESERVE

A NATUREZA